

ATO N.º 003/2005

Dispõe sobre a criação do sistema de Auto Atendimento – SAT e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ - CREA-PA, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Regimento, em seu Art. 96, Inciso VI;

CONSIDERANDO a necessidade de agilização no processo de atendimento ao público;

CONSIDERANDO que a instalação do sistema, prioriza uma redução na quantidade de atendimento, diminuindo assim fila e reclamações;

RESOLVE:

Art.1º - Instituir o Sistema de Auto Atendimento – SAT, no CREA-PA;

Art.2º - Para o seu funcionamento, o requerente deverá seguir as instruções contidas no envelope próprio;

Art.3º- Só serão abertos os envelopes, que estiverem devidamente identificados e assinados;

Art. 4º - Os envelopes do SAT, deverão obedecer o modelo anexo, que passa a fazer parte integrante do presente Ato.

REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE

Belém, 28 de Setembro de 2005.

Eng.º civil Gilberto Olival Von Grap de Souza
1º Vice Presidente no exercício da Presidência

Aprovada na Reunião de Diretoria de 28 de
Setembro de 2005.

Eng. Agr. Benedito Elias de Souza Filho
Conselheiro, 1º secretário do CREA-PA



CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Pará